

PORTARIA N.º 450, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder parte das férias relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, com gozo nos dias 17 à 26 de outubro de 2017, para a servidora Fernanda Regina Brod, matrícula funcional n.º 1077-4/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional II, função Enfermeira, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO